

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO N° - 1592/2019 DE 03 DE MAIO DE 2019.

Cria e Nomeia os Membros dos Comitês de Coordenação e Executivo para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do Município de São Felipe d'Oeste e dá outras providências

Decreto nº - 1592/2019 de 03 de maio de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando:

O Termo de Execução Descentralizada/**TED/FUNASA/IFRO nº 08/2017**, para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB e a necessidade de instituir e nomear os membros dos **Comitês de Coordenação e Executivo**, em conformidade com o **Termo de Referência da FUNASA/2012**, para elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico;

A competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local; e

A responsabilidade do Poder público Municipal em formular o Plano Municipal de Saneamento Básico e respectivamente a Política pública de Saneamento, nos termos da Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 7.217 de 21 de junho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Ficam criados os Comitês de Coordenação e Executivo responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do Município de São Felipe d'Oeste:

Art. 2º Ficam designados os servidores e representantes da Sociedade Civil Organizada abaixo relacionados para compor o **Comitê de Coordenação**.

Nome	Função no Comitê	Representatividade
Claudinei Vila	Titular Coordenador Geral	Sec. Mun. Administração, Arrecadação e Fazenda
Rosinaldo dos Santos Favalessa	Suplente Coordenador Adjunto	Sec. Mun. Obras, Serviços Públicos e Estradas
Antonia Ferreira	Titular	Coordenadora da Atenção Básica – SEMUSA
Lucimar Aparecida Lima Rocha	Suplente	Assistente Social – SEMUSA
Edson Oliveira	Titular	Associação de Agricultores
Daniel Carlos Monteiro	Titular	EMATER
Edson Malagutti	Titular	Representantes da Igreja Católica
Elias Rodrigues da Silva	Suplente	Representante de Igreja Evangélica
Roseli Aparecida F. Antonio	Titular	CRAS
Gustavo Enriq da Silva	Suplente	Servidor do município
Paulo Henrique Ferrari	Titular	Câmara dos Vereadores
Marceli Ferreira da Silva	Suplente	Câmara dos Vereadores
Representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica (NICT)		Fundação Nacional de Saúde

Art. 3º As atribuições do **Comitê de Coordenação** do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB são: Discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo **Comitê Executivo**; criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses.

I - O Comitê de Coordenação é responsável pela coordenação e

acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, observando as atribuições descritas no Art. 2º deste Decreto.

II - As deliberações que porventura sejam tomadas pelo Comitê de Coordenação somente terão validade com a aprovação da maioria simples de seus membros, ou seja, metade mais um, em caso de empate, cabe ao **Coordenador Geral** o voto de desempate.

Art. 4º Ficam designados os servidores e representantes da Sociedade Civil Organizada abaixo relacionados para compor o **Comitê Executivo** do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do município de São Felipe d'Oeste:

Nome	Função no Comitê	Representatividade
Neiva Pridonik	Titular Coordenador Geral	Assessoria de Planejamento
Claudemir Mendes	Suplente Coordenador Adjunto	Sec. Municipal de Saúde
César Augusto Vieira	Membro (Titular)	Gabinete do Prefeito
Marcionar Jesus dos Santos	Membro (Suplente)	Gabinete do Prefeito
Mikhaell Samir O. Curi	Titular - Assessor Técnico de Engenharia	Servidor municipal
Carlos Alberto dos Santos	Membro (Titular)	Sec. Mun. De Obras. Serviços Públicos e Estradas
Maurílio Vieira Moreira	Membro (Suplente)	Sec. Mun. De Obras. Serviços Públicos e Estradas
Natalice da Silva	Titular - Assessor Técnico de Comunicação	Assistente Social – SEMAST
Edson thomazin	Suplente - Assessor Técnico de Comunicação	Setor de Arrecadação e Cadastro
Viviane Machado	Suplente - Assessor Técnico de Comunicação	Coordenadora Vigilância Sanitária
André Thomazin	Titular - Técnico em Informática	Gabinete do Prefeito
João Batista O. Mendonça	Membro (Titular)	Associação Comercial
Evaldo Fernandes Pessoa	Membro (Suplente)	Associação Comercial
Gessênia Ferreira Paiva Correia	Titular	Conselho Municipal de Saúde
Sérgio Luís Pauli	Suplente	Coordenador de Endemias
Maria Catarina Spanhol	Titular - Secretaria	Gabinete do Prefeito
Rosângela Maria de Souza	Suplente - Secretaria	SEMAST
Rosimar Rodrigues Silva	Titular	Prestadora de Serviços de Água e Esgotos (CAERD)
Paulo Gomes	Suplente	Prestadora de Serviços de Água e Esgotos (CAERD)
Adel Rayol de Oliveira	Representante da Engenharia	Equipe Técnica Permanente IFRO/TED /FUNASA/Nº 08/2017
Gedeli Ferrazzo	Representante dos Estudos Sociais	Equipe Técnica Permanente IFRO/TED /FUNASA/Nº 08/2017

Art. 5º As atribuições do **Comitê Executivo** do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB são: Executar todas as atividades previstas no **Termo de Referência da FUNASA**, para Elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do PMSB e de cada produto a ser entregue à FUNASA, submetendo-os à avaliação do **Comitê de Coordenação**; devendo observar os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos.

I - O Comitê Executivo, no prazo de 30 dias corridos, a contar da aprovação deste Decreto pelo NICT/FUNASA, deverá apresentar para apreciação do Comitê de Coordenação o Plano Municipal de Mobilização Social (Produto B do PMSB).

II - O Comitê Executivo e de Coordenação contará com apoio técnico da Equipe do IFRO na elaboração de todos os Produtos do PMSB.

Art. 6º O Plano Municipal de Mobilização Social (Produto B do PMSB) é o documento orientador das Estratégias de Mobilização Social e Comunicação do PMSB e deve definir a metodologia e os

instrumentos que garantam à sociedade informações e participação no processo de formulação do Plano Municipal de Saneamento Básico, devendo contemplar: os mecanismos de comunicação para o acesso às informações, os canais para recebimento de críticas e sugestões, a realização de debates, conferências, seminários e audiências públicas abertas à população.

Art. 7º No assessoramento ao Comitê Executivo, e conforme as necessidades locais, poderão ser constituídos Grupos de Trabalho multidisciplinares, compostos por técnicos de áreas correlatas da sociedade civil e de outros processos locais de mobilização social e ação para assuntos de interesse convergentes com o saneamento básico, tais como: Câmaras Técnicas de Comitês de Bacias Hidrográficas, Conselhos de Habitação e de Saúde, entre outros.

§ Único - Nos municípios onde houver órgão técnico específico, próprio para o exercício das funções executivas de regulação e fiscalização (Agência Reguladora de Serviços Delegados) dos serviços de saneamento básico, o Comitê Executivo poderá contar com o apoio e representantes desse órgão.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se na íntegra o Decreto Municipal nº 1583/2019.

São Felipe d'Oeste, RO, 03 de maio de 2019.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA

Prefeito Municipal

São Felipe D Oeste-RO

Publicado por:

Gustavo Henriq da Silva

Código Identificador:E89E937A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/05/2019. Edição 2453

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>